

**A ROTATIVIDADE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA GESTÃO ESCOLAR E SUAS IMPLICAÇÕES AOS PROCESSOS FORMATIVOS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**THE TURNOVER OF PEDAGOGICAL COORDINATION AND ITS IMPLICATIONS IN THE EARLY YEARS OF ELEMENTARY EDUCATION**

**LA ROTACIÓN DE LA COORDINACIÓN PEDAGÓGICA Y SUS IMPLICACIONES EN LOS PRIMEROS AÑOS DE LA EDUCACIÓN PRIMARIA**

Kelly Sabrina da Matta Silva<sup>1</sup>  
Ademir Henrique Manfré<sup>2</sup>

**Resumo**

Este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa desenvolvida no âmbito do mestrado em Educação. Desse modo, tem como objetivo geral compreender as implicações da rotatividade do coordenador pedagógico e seus impactos na qualidade das ações formativas em escolas públicas municipais dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Teve-se como problema de pesquisa: Quais as consequências da rotatividade do coordenador pedagógico em instituições escolares de uma rede pública municipal de educação? A pesquisa adotou abordagem qualitativa integrando levantamento bibliográfico e documental e aplicação de questionário semiestruturado a oito coordenadores pedagógicos participantes. O referencial teórico apoiou-se em autores como Placco e Almeida (2012), Libâneo (2020), Saviani (2015) e Lück (2021) articulando discussões sobre o papel, atribuições e implicações da instabilidade funcional desse profissional. Os resultados evidenciaram que a rotatividade compromete a continuidade do Projeto Político-Pedagógico, fragiliza a formação docente e enfraquece o vínculo com a comunidade escolar. Conclui-se que a ausência de políticas públicas municipais voltadas à estabilidade e à valorização do coordenador pedagógico gera impactos diretos na qualidade da educação, sendo imprescindível a adoção de medidas institucionais que assegurem critérios transparentes de seleção, estabilidade e condições adequadas de trabalho.

**Palavras-chave:** Coordenação pedagógica; Rotatividade; Gestão Escolar.

**Abstract**

This article presents the results of research developed within the scope of a Master's degree in Education. Therefore, its general objective is to understand the implications of the turnover of the pedagogical coordinator and its impacts on the quality of formative actions in municipal public schools in the initial years of elementary education. The research problem was: What are the consequences of pedagogical coordinator turnover in schools within a municipal education system? The research adopted a qualitative approach, integrating bibliographic and documentary research and the administration of a semi-structured questionnaire to eight pedagogical coordinators. The theoretical framework was based on authors such as Placco and Almeida (2012), Libâneo (2020), Saviani (2015), and Lück (2021), articulating discussions on the role, responsibilities, and implications of the functional instability of these professionals. The results show that turnover compromises the continuity of the Political-Pedagogical Project, weakens teacher training, weakens the bond with the school community, and stems, above

---

<sup>1</sup>Mestra em Educação pela Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE). Professora da rede municipal de educação de Presidente Venceslau (SEMEC/PV). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2067-4657>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0416763310444830> E-mail: [kelly.matta@hotmail.com](mailto:kelly.matta@hotmail.com)

<sup>2</sup>Doutor em Educação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Professor da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2067-4657> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2559786704613672> E-mail: [ademirmanfre@yahoo.com.br](mailto:ademirmanfre@yahoo.com.br)

all, from the way the position is filled, which is mostly temporary and without guarantees of tenure. It is concluded that the absence of municipal public policies aimed at the stability and appreciation of pedagogical coordinators has a direct impact on the quality of education, making it essential to adopt institutional measures that ensure transparent selection criteria, stability, and adequate working conditions.

**Keywords:** Pedagogical coordination; Turnover; School management.

### Resumen

Este artículo presenta resultados de una investigación desarrollada en el marco de una Maestría en Educación. Por lo tanto, su objetivo general es comprender las implicaciones de la rotación del coordinador pedagógico y su impacto en la calidad de las acciones formativas en las escuelas públicas municipales durante los primeros años de educación primaria. El problema de investigación fue: ¿Cuáles son las consecuencias de la rotación de coordinadores pedagógicos en las escuelas de un sistema educativo municipal? La investigación adoptó un enfoque cualitativo, integrando una investigación bibliográfica y documental y la aplicación de un cuestionario semiestructurado a ocho coordinadores pedagógicos. El marco teórico se basó en los trabajos de Placco y Almeida (2012), Libâneo (2020), Saviani (2015) y Lück (2021), articulando debates sobre el rol, las responsabilidades y las implicaciones de la inestabilidad funcional de estos profesionales. Los resultados muestran que la rotación compromete la continuidad del Proyecto Político-Pedagógico, debilita la formación docente, debilita los vínculos con la comunidad escolar y se deriva, sobre todo, de la forma en que se cubren los puestos, que en su mayoría son temporales y carecen de garantías de permanencia. La conclusión es que la falta de políticas públicas municipales dirigidas a garantizar la estabilidad y el reconocimiento de los coordinadores pedagógicos impacta directamente en la calidad de la educación, por lo que es fundamental adoptar medidas institucionales que garanticen criterios de selección transparentes, estabilidad y condiciones laborales adecuadas.

**Palabras clave:** Coordinación pedagógica; Rotación docente; Gestión escolar.

### Introdução

O presente artigo deriva da dissertação de mestrado intitulada “A rotatividade do coordenador pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios e perspectivas”.

Desse modo, o presente artigo objetiva apresentar o resultado da investigação que analisou as consequências da rotatividade do coordenador pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental com foco nos desafios e perspectivas no contexto de uma rede pública municipal de ensino do interior do Estado de São Paulo.

O problema central do estudo aqui apresentado é: Quais as consequências da rotatividade do coordenador pedagógico nas instituições escolares de uma rede pública municipal no interior do estado de São Paulo? A hipótese sustenta que a alta rotatividade compromete a continuidade e a efetividade das ações da coordenação pedagógica, dificultando o planejamento, a execução e a (re) avaliação das práticas pedagógicas, fatores essenciais à qualidade do ensino.

Como objetivos específicos, este artigo propõe: (a) refletir sobre a importância do papel do coordenador pedagógico nas instituições de ensino pesquisadas; (b) caracterizar os impactos da rotatividade desse profissional em sete instituições escolares de um município do interior

paulista; e (c) promover reflexões sobre a importância da permanência efetiva de coordenadores pedagógicos nos espaços educativos.

Metodologicamente, adotou-se a abordagem qualitativa articulando pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Foram consultadas produções acadêmicas disponíveis na *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) no recorte temporal de 2014 a 2025, além de documentos oficiais — como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), Estatuto e Plano de Carreira do município investigado e os Projetos Político-Pedagógicos das instituições participantes. A pesquisa, quanto à forma de estudo, pode ser classificada como analítica. Esta, porque, segundo Gil (2018), tem como intuito proporcionar maior familiaridade com o problema e torná-lo mais explícito. A pesquisa analítica, segundo o autor supracitado, é aquela que tem como objetivo a descrição e análise das características de uma população, fenômeno ou de uma experiência.

O recorte temporal se justifica em razão da escassez de material teórico disponível para subsidiar a construção da fundamentação da pesquisa, considerando tratar-se de um campo ainda pouco explorado. Tal condição reforça a relevância e a necessidade de fomentar discussões acadêmicas acerca do tema. A pesquisa de campo ocorreu a partir da aplicação de questionário semiestruturado a sete coordenadores pedagógicos participantes da pesquisa. A escolha por sete coordenadores deve-se ao fato de compreender, de maneira profunda, o fenômeno educativo de uma região específica no interior do estado de São Paulo. Foram analisadas seis escolas de ensino fundamental, excluindo as creches e, em uma das unidades, devido à grande demanda e complexidade das atividades, há a presença de dois coordenadores. Dessa forma, a amostra reflete a diversidade da prática pedagógica no contexto escolar, permitindo a análise detalhada das diferentes realidades sem a pretensão de extrapolar os resultados para uma população mais ampla. O número de coordenadores selecionados é suficiente, uma vez que envolve todas as escolas de educação fundamental I que o município atende, além de garantir uma visão abrangente e qualitativa das dinâmicas de gestão escolar, respeitando as especificidades de cada unidade.

A fundamentação teórica apoiou-se em autores que discutem o papel e a formação do coordenador pedagógico, bem como na discussão sobre as implicações de sua rotatividade na gestão escolar e nos processos de ensino e de aprendizagem, incluindo Placco (2008, 2012),

Libâneo (2013, 2020), Saviani (2001, 2015), Dourado (2007), Oliveira (2011), Veiga (2008, 2009) e Lück (2014, 2021). Esses referenciais sustentam a análise crítica sobre a função e a necessidade de políticas de valorização e permanência desse profissional nas escolas.

A estrutura deste artigo está organizada da seguinte forma: primeiro, apresenta-se a Introdução; a segunda seção trata do panorama da função do coordenador pedagógico nas redes municipais, abrangendo o contexto histórico da formulação de sua função, formas de ingresso e atribuições articuladas à fundamentação teórica. A terceira seção descreveu os Caminhos Metodológicos explicitando a abordagem quantiquantitativa, os instrumentos de coleta de dados e os critérios de análise. Na quarta seção, intitulada “Consequências da rotatividade do coordenador pedagógico nas escolas das redes municipais, seus desafios e perspectivas”, são apresentados e discutidos os resultados obtidos à luz do referencial teórico. Por fim, nas Considerações, apresentam-se as conclusões, as implicações para a gestão educacional e algumas sugestões para a implementação de políticas que favoreçam a permanência efetiva do coordenador pedagógico nas instituições escolares.

### **Início do debate: o coordenador pedagógico nas redes municipais**

No contexto escolar, a equipe gestora é composta, em geral, por diretor de escola, coordenador pedagógico, orientador educacional e, em algumas redes, supervisor de ensino.

Esses profissionais, ao atuarem de forma integrada, constituem o núcleo de liderança pedagógica e administrativa responsável por garantir a qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem da unidade escolar. Embora cada função possua atribuições específicas, o coordenador pedagógico ocupa posição estratégica por atuar como elo entre a gestão escolar e o corpo docente, promovendo o planejamento coletivo, a formação continuada e a mediação de conflitos (Lück, 2014; Libâneo, 2013).

Historicamente, a função do coordenador pedagógico, no Brasil, resultou de processos de transformações no sistema educacional. Os primeiros indícios de acompanhamento pedagógico remontam ao período colonial, com práticas de supervisão exercidas de maneira informal pelos jesuítas (Saviani, 2015). Ao longo do tempo, reformas da instrução pública, como a Pombalina (1759) e a Couto Ferraz (1854) introduziram figuras institucionais responsáveis pela fiscalização do ensino, culminando, no século XX, com a consolidação da supervisão educacional. A oficialização de atribuições próximas às atuais ocorreu a partir da

primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1961), sendo reafirmadas e ampliadas pela atual LDBEN nº 9.394/1996 que, embora não utilize a nomenclatura “coordenador pedagógico”, prevê a formação e atuação de profissionais nas áreas de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional (Brasil, 1996; Veiga, 2008).

As formas de ingresso ao cargo ou função de coordenador pedagógico variam de acordo com cada rede de ensino. Em algumas, o provimento ocorre por concurso público, caracterizando cargo efetivo; em outras, por designação temporária, seja por indicação da gestão escolar, seja por eleição entre pares, caracterizando função comissionada. Essa diversidade de procedimentos impacta diretamente a estabilidade na função e, conseqüentemente, a continuidade das ações pedagógicas (Vasconcellos, 2007; Placco, 2012).

As atividades do coordenador pedagógico vão além do acompanhamento administrativo, compreendendo a mediação do trabalho docente, a articulação do Projeto Político-Pedagógico, a proposição e acompanhamento de formações em serviço e o estímulo à reflexão crítica sobre a prática pedagógica (Placco; Almeida, 2009; Libâneo, 2013). Segundo Dourado (2007), a atuação desse profissional deve estar vinculada a políticas educacionais de Estado — e não apenas de governo —, de modo a assegurar continuidade e coerência às ações formativas e organizacionais.

Nesse sentido, o coordenador pedagógico assume papel de articulador entre teoria e prática, integrando fundamentos acadêmicos às demandas reais da escola. Placco (2008) define-o como mediador indispensável na garantia e efetivação do projeto pedagógico, enquanto Lück (2014) enfatiza sua função de liderança pedagógica voltada à criação de ambientes democráticos e colaborativos. Para Oliveira (2011), sua atuação requer não apenas competências técnicas, mas também capacidade de dialogar com diferentes segmentos, compreender o contexto político da educação e orientar o trabalho coletivo de forma participativa.

Assim, compreende-se que a função do coordenador pedagógico nas redes municipais não se limita a tarefas operacionais: trata-se de papéis de alta complexidade que exigem formação sólida, experiência prática, sensibilidade para a gestão de pessoas e compromisso com a melhoria contínua da qualidade educacional. A forma de ingresso, a definição clara de atribuições e a valorização profissional são fatores determinantes para que essa atuação se traduza em resultados consistentes no âmbito escolar.

Apresentadas as primeiras considerações sobre o objeto de estudo da presente investigação, a próxima seção expõe o delineamento metodológico da pesquisa.

### **Caminhos metodológicos da pesquisa**

Esta investigação adotou a abordagem qualitativa articulando a dimensão objetiva - voltada à mensuração e tabulação de dados - à dimensão subjetiva, voltada à compreensão e análise dos significados e contextos que permeiam a atuação do coordenador pedagógico nas escolas pesquisadas. Essa opção metodológica possibilitou explorar o fenômeno da rotatividade sob diferentes ângulos, permitindo tanto identificar padrões numéricos, quanto interpretar experiências e percepções dos participantes.

O delineamento metodológico deste estudo fundamenta-se na abordagem qualitativa orientada por procedimentos sistemáticos de coleta, organização e análise dos dados, conforme propõem Lakatos e Marconi (2010), ao destacarem a necessidade de rigor metodológico e de criteriosa seleção das fontes, especialmente em estudos de natureza bibliográfica e documental. Nessa perspectiva, o levantamento de dados configura-se como etapa fundamental do processo investigativo, possibilitando a compreensão do fenômeno em suas especificidades e no contexto em que se insere. Complementarmente, de acordo com Gil (2018), o estudo qualitativo mostra-se adequado para investigações que buscam apreender significados, percepções e experiências dos sujeitos, além de orientar a escolha de instrumentos de coleta compatíveis com os objetivos do estudo, como o questionário semiestruturado, assegurando coerência entre o problema de pesquisa, os objetivos e os procedimentos metodológicos.

O estudo realizado teve como *locus* seis escolas públicas municipais de uma cidade no interior do estado de São Paulo que atendem estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental, sob jurisdição da Unidade Regional de Ensino (U.R.E) da região de Santo Anastácio/SP. Tal recorte geográfico e institucional justifica-se tanto pela viabilidade de acesso às unidades escolares e seus profissionais, quanto pela possibilidade de desenvolver uma análise mais aprofundada das práticas e desafios enfrentados por esse grupo específico.

Participaram da pesquisa sete coordenadores pedagógicos em efetivo exercício nessas escolas, convidados a colaborar mediante aceite formal e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Esta investigação teve protocolo CAAE 87054225.1.0000.5515 junto à Plataforma Brasil.

O levantamento bibliográfico ocorreu em duas bases de dados acadêmicas, *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), com recorte temporal de 2014 a 2025, recorte necessário devido à escassez de material teórico em um campo ainda pouco explorado. Foram adotados os critérios de inclusão: 1. estudos que abordassem a função do coordenador pedagógico, sua formação, atribuições, rotatividade ou permanência; 2. publicações de pesquisas em português; 3. Pesquisas que envolvessem a atuação do coordenador pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Como critérios de exclusão: 1. trabalhos que não tratassem do contexto brasileiro ou que não estabelecessem relação com a gestão escolar; 2. Pesquisas que não envolvessem a atuação do coordenador pedagógico em escolas públicas dos anos iniciais do ensino fundamental. Foram levantados 15 trabalhos da BDTD e 12 da SciELO para compor a base de referência teórica do estudo.

Após triagem, foram selecionadas 3 dissertações junto à BDTD e 4 artigos junto à Scielo.

**Tabela 1:** Trabalhos Selecionados Junto à BDTD

Título do trabalho	Autor/a	Tipo de material (tese/dissertação)	Tipo de pesquisa (empírica/teórica)
Desempenho de uma escola pública estadual de ensino fundamental no IDEB e rendimento de seus alunos na Prova Brasil: um estudo de caso de gestão educacional	Giovanni Nanni	Dissertação, 2015	Empírica Estudo de Caso
Querer ser, ser e deixar de ser coordenador pedagógico: um estudo sobre a rotatividade na função na rede municipal de ensino de Jundiá	Karina Stefanin Pereira	Dissertação, 2018	Empírica Abordagem Quantitativa/Qualitativa
Professor coordenador pedagógico: leitura e análise da ação formativa pedagógica registrada no livro de ATPC	Célia Maria Batista	Dissertação, 2021	Empírica Abordagem Qualitativa

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora (2025).

As pesquisas, embora distintas em seus métodos, abordam a atuação e a rotatividade do coordenador pedagógico. Batista (2018) analisou registros de ATPC em escolas estaduais paulistas destacando práticas formativas conduzidas por coordenadores. Nanni (2015) investigou, por meio de entrevistas, a relação entre gestão escolar, rotatividade de gestores e desempenho no IDEB. Já Pereira (2018) identificou, com aplicação de questionários *on-line*, os

motivos que levaram profissionais da rede de Jundiáí no interior do estado de São Paulo a desistirem da função. Esses estudos fundamentaram a definição dos procedimentos desta pesquisa, sobretudo na escolha dos instrumentos e na ênfase nos impactos da instabilidade funcional na gestão pedagógica. A seguir, a tabela 2 apresenta os 4 trabalhos selecionados e analisados junto ao portal da biblioteca virtual *SciELO*.

**Tabela 2:** Trabalhos Selecionados Junto ao Portal da SciELO

Título do trabalho	Autor/a	Ano	Assunto Central
A formação de coordenadores pedagógicos: práticas e necessidades formativas em discussão	Simone Albuquerque da Rocha, Andreia Cristiane de Oliveira e Jéssica Lorryne da Silva	2020	Discute lacunas na formação inicial e continuada dos coordenadores, propondo a reformulação de programas formativos com base nas demandas reais da escola pública.
Atuação do coordenador pedagógico no desenvolvimento do trabalho coletivo em Mato Grosso do Sul	Mary Ane de Souza, Paulo Vitor Ferreira Gonçalves e Marsiel Pacífico	2022	Investiga como o coordenador contribui para a construção do trabalho colaborativo entre professores, reforçando a dimensão formativa da função. Aborda o papel do coordenador na formação continuada, mostrando como ele atua como mediador entre teoria e prática, especialmente na alfabetização.
O coordenador pedagógico e a formação continuada de professores dos anos iniciais	Elba Siqueira de Sá Barretto e Renata Lívia Soares Perini	2024	
Experiências de coordenadoras pedagógicas na formação continuada de professores em escolas privadas	Rebeca Pizza Pancotte Darius e Julcimara Nascimento Pires	2025	Analisa vivências de coordenadoras em escolas privadas, destacando práticas colaborativas e os desafios enfrentados para promover formação docente eficaz.

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora (2025).

Os trabalhos de Da Rocha, Oliveira e Silva (2020), Souza, Gonçalves e Pacífico (2022), Perini e Barretto (2024) e Darius e Pires (2025) abordam diferentes dimensões da atuação do coordenador pedagógico, como lacunas na formação, práticas colaborativas, mediação na formação docente e experiências em distintas redes de ensino.

O estudo de Da Rocha, Oliveira e Silva (2020) revela que a formação dos coordenadores pedagógicos ainda não contempla suficientemente as especificidades da prática gestora, o que pode contribuir para sua desmotivação e posterior desligamento da função. Segundo as autoras, “há uma distância significativa entre o que se oferece como formação e o que se exige cotidianamente do coordenador pedagógico nas escolas (Da Rocha; Oliveira; Silva, 2020, p.

39)”. Essa lacuna na formação inicial e continuada compromete a permanência dos profissionais no cargo, reforçando o ciclo de rotatividade e seus efeitos negativos.

Embora desenvolvidos em contextos diversos, esses estudos contribuíram para o delineamento metodológico e para a compreensão dos desafios enfrentados pelos coordenadores, sobretudo no que se refere à rotatividade desse profissional nas unidades de ensino.

O levantamento documental abrangeu legislação e atos normativos municipais, estatutos e planos de carreira, além dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas investigadas. Entre os documentos mais recentes analisados, destacam-se: a Lei nº 1975/1992 com o primeiro Estatuto do Magistério Público Municipal (Presidente Venceslau, 1992) e todas as leis complementares, sendo a mais atual publicada em 2021, com dispositivos que permitem a nomeação temporária de coordenadores, favorecendo a rotatividade.

A Tabela 3 apresenta as principais leis e suas complementações relacionadas diretamente ao cargo de coordenador pedagógico do município investigado.

**Tabela 3:** Legislação do Município de Presidente Venceslau – Educação

Lei	Data criação	Assunto resumido
Lei nº 1725	24/03/1992	Institui o Estatuto do Magistério público municipal e dá outras providências.
Lei Complementar nº 17	12/11/1998	Institui o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município.
Lei Complementar nº 45	09/03/2005	Ação direta de inconstitucionalidade do art. 18, §§ 1 e 2, 19, 67.
Lei Complementar nº 65	12/05/2009	Alteração do Quadro de Suporte Pedagógico – coordenador pedagógico passa a ser denominado assessor pedagógico e dá outras providências.
Lei Complementar nº 77	24/03/2010	Regulamentação dos vencimentos do professor que apresenta acúmulo de cargo estado/município e que se afasta para a função de suporte pedagógico.
Lei Complementar nº 81	30/09/2010	Dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Presidente Venceslau e dá outras providências.
Lei Complementar nº 128	11/03/2014	Acrescenta e altera dispositivos à Lei Complementar nº 81, de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério

		Público do Município de Presidente Venceslau e dá outras providências.
Lei Complementar nº 143	03/12/2014	Acrescenta e altera a lei para possibilitar que o professor ocupante de dois cargos no município possa ocupar a função de assessor pedagógico e receber os vencimentos de ambos.
Lei Complementar nº 223	03/11/2021	Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 81, bem como altera o Anexo II-Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 187 que dispõe sobre a criação de cargos de Diretor de Escola e Diretor do Conservatório Musical, e dá outras providências.

**Fonte:** Elaborado pela pesquisadora (2025).

A Lei nº 1.725/1992 instituiu o Estatuto do Magistério, posteriormente alterado pela Lei nº 1.832/1994. A Lei Complementar nº 17/1998 criou o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério, modificado pela Lei Complementar nº 25/2001 e pela Lei Complementar nº 36/2003, que tratou da distribuição de recursos do FUNDEB. A Lei Complementar nº 45/2005 promoveu alterações constitucionais, sendo complementada pela Lei Complementar nº 54/2007, que incluiu a função de professor auxiliar, e pela Lei Complementar nº 57/2007, que regulamentou a aposentadoria. Em 2009, a Lei Complementar nº 65 redefiniu a função de coordenador pedagógico, renomeando-a como assessor pedagógico. A Lei Complementar nº 77/2010 disciplinou vencimentos em casos de acúmulo de cargos, e a Lei Complementar nº 81/2010 reorganizou o Estatuto e o Plano de Carreira, posteriormente modificada pela Lei Complementar nº 128/2014.

No mesmo ano, a Lei Complementar nº 143 permitiu que professores com dois cargos acumulassem também a função de assessor pedagógico. A Lei Complementar nº 182/2018 autorizou novo concurso público, enquanto a Lei Complementar nº 187/2018 criou cargos de direção escolar e do conservatório musical. Em 2021, a Lei Complementar nº 223 atualizou dispositivos da Lei nº 81/2010 e da Tabela de Vencimentos, seguida pela Lei Complementar nº 240/2022, que atribuiu pontuações específicas a professores de Educação Básica II, e pela Lei Complementar nº 243/2022, que alterou o número de docentes dessa etapa.

Cabe destacar a legislação vigente referente ao ingresso ao cargo de coordenador pedagógico, especialmente o disposto no artigo 8º, inciso II, que estabelece: “c) Assessor Pedagógico: indicação pelos Supervisores de Ensino, com ratificação do Diretor de Escola, e,

caso não haja consenso na indicação, um segundo nome será sugerido de comum acordo” (Presidente Venceslau, 2021).

Após a análise dos documentos, a próxima etapa foi a pesquisa de campo para coletar os dados por meio de questionário semiestruturado elaborado no *Google Forms* e enviado aos participantes via e-mail institucional. O instrumento contou com 13 questões, sendo 9 fechadas e 4 abertas com o objetivo de investigar: 1 – faixa etária; 2 – gênero; 3 – formação acadêmica; 4 – cursos de formação continuada; 5 – efetividade no cargo de professor/a na rede municipal; 6 – experiência em anos na função de coordenador/a pedagógico; 7 – se sempre exerceu a função na unidade escolar a qual foi designado; 8 – Quando aceitou a função de coordenador, qual tipo de vínculo havia com a secretaria de educação municipal; 9 – Como ocorreu o ingresso na função de coordenador/a pedagógico; 10 – o que o levou a assumir a função de coordenador/a pedagógico; 11 – o que entende por rotatividade dos coordenadores pedagógicos nas escolas municipais; 12 – desafios enfrentados ao não ser efetivo no cargo de coordenador/a? 13 – se a efetividade promove vínculos mais pontuais e significativos.

As questões foram elaboradas com a finalidade de investigar o perfil profissional e funcional dos coordenadores pedagógicos da rede municipal investigada, bem como compreender as condições de ingresso, os vínculos institucionais, os fatores que influenciam a assunção da função, os principais desafios enfrentados no exercício da coordenação pedagógica e as percepções sobre os impactos da rotatividade nesse cargo no contexto escolar.

### **Consequências da rotatividade do coordenador pedagógico na rede municipal investigada, desafios e perspectivas**

A análise dos questionários aplicados aos sete coordenadores pedagógicos das escolas municipais investigadas revelou que a rotatividade é um fenômeno recorrente, com substituições frequentes no período de 2014 a 2025. Para garantir a confidencialidade dos participantes, chamamos de Participantes A, B, C, D, E, F e G com o intuito de garantir o anonimato.

A participante “A” tem entre 50 e 55 anos, é graduada em Pedagogia, possui curso de especialização e atua como servidora efetiva no município há mais de 20 anos. Está em sua primeira experiência na função de coordenação pedagógica, a qual exerce entre 1 e 3 anos. A participante “B” tem entre 45 e 50 anos, é graduada em Pedagogia, possui curso de

especialização e atua como servidora efetiva no município, entre 11 e 15 anos. Está em sua primeira experiência na função de coordenação pedagógica, a qual exerce entre 4 e 6 anos na mesma unidade escolar. A participante “C” tem entre 50 e 55 anos, é graduada em Pedagogia, possui curso de especialização, e atua como servidora efetiva no município, entre 15 e 20 anos. Apresenta experiência na função de coordenação pedagógica com mais de 10 anos de atuação.

A participante “D” tem entre 50 e 55 anos, é graduada em Pedagogia, possui curso de especialização, e atua como servidora efetiva no município, entre 11 e 15 anos. Apresenta experiência na função de coordenação pedagógica entre 7 e 10 anos, já trabalhou em duas outras escolas. A participante “E” tem entre 35 e 40 anos, é graduada em Pedagogia, possui curso de especialização, atua como servidora efetiva no município, entre 6 e 10 anos. Está em sua primeira experiência na função de coordenação pedagógica, a qual exerce entre 1 e 3 anos na mesma unidade escolar. A participante “F” tem entre 40 e 45 anos, é graduada em Pedagogia, não possui curso de especialização, atua como servidora efetiva no município, entre 15 e 20 anos. Possui entre 1 e 3 anos de experiência na função de coordenação pedagógica, e já atuou em outra escola. A participante “G” tem entre 40 e 45 anos, é graduada em Pedagogia, possui curso de especialização, atua como servidora efetiva no município, entre 11 e 15 anos. Apresenta experiência na função de coordenação pedagógica entre 4 e 6 anos, e já trabalhou em duas outras escolas.

Em alguns casos, houve mudanças anuais no ocupante da função, o que comprometeu a continuidade dos projetos pedagógicos e das ações formativas. Essa constatação dialoga com Placco (2008) quando afirma que o coordenador precisa de tempo para conhecer a instituição, estabelecer vínculos e implementar práticas que promovam a melhoria da qualidade do ensino.

Os participantes da pesquisa indicaram que a forma de ingresso na função é um dos fatores que favorecem a rotatividade. No município investigado, a ocupação do cargo ocorre predominantemente por designação temporária ou indicação da administração, não havendo concurso específico para coordenador pedagógico. Essa prática, prevista na legislação municipal, permite substituições a qualquer momento, fragilizando a estabilidade profissional.

A análise das respostas à questão – “Considerando a natureza da função, quais são os principais desafios que você enfrenta não exercendo o cargo efetivo de coordenador(a) pedagógico(a)?” revela o panorama marcado pela insegurança profissional, fragilidade de vínculos institucionais e incertezas quanto à permanência na função na unidade escolar. A

maioria dos participantes evidencia a instabilidade do cargo, que afeta diretamente o planejamento pedagógico e envolvimento com a equipe docente e com os projetos da escola.

As participantes “B” e “F” demonstraram preocupação com a falta de garantias quanto à permanência no cargo e com a possibilidade de remanejamento para outras unidades. Conforme a Participante “B”: “O maior desafio é saber por quanto tempo irá permanecer no cargo e se irá permanecer na mesma unidade escolar ou se será remanejado para outra unidade”. A Participante “F”: “A ansiedade da possibilidade de descontinuar o vínculo”. Essa percepção aponta desafios estruturais enfrentados por profissionais em funções comissionadas ou designadas temporariamente que não possuem vínculos efetivados no cargo de coordenação pedagógica. A ausência de estabilidade limita o aprofundamento das ações pedagógicas, acompanhamento contínuo das aprendizagens e fortalecimento das relações profissionais dentro da comunidade escolar.

A formação e permanência do coordenador pedagógico também são centrais na efetividade da formação continuada dos docentes. No estudo realizado por Darius e Pires (2025), evidenciou-se que a atuação das coordenadoras nas escolas está diretamente associada à mediação entre as demandas da sala de aula e os conteúdos da formação docente. As autoras destacam que “a escuta qualificada e a construção de estratégias formativas contextualizadas são inviabilizadas quando há alta rotatividade na função (Darius; Pires, 2025, p. 8)”. Essa constatação é ainda mais crítica nas redes públicas onde as fragilidades estruturais agravam os impactos da descontinuidade na função.

A concepção da participante “A” amplia a compreensão dos desafios ao mencionar aspectos cotidianos da função: “Mediação de conflitos, desafios relacionados a aprendizagem dos alunos, envolver família no processo educativo, alta rotatividade de professores” indicando que, além da instabilidade funcional, o coordenador enfrenta demandas complexas no dia a dia escolar.

No mesmo sentido, o estudo de Da Rocha, Oliveira e Silva (2020) revela que a formação dos coordenadores pedagógicos ainda não contempla suficientemente as especificidades da prática gestora, o que pode contribuir para sua desmotivação e posterior desligamento da função. Segundo as autoras, “há uma distância significativa entre o que se oferece como formação e o que se exige cotidianamente do coordenador pedagógico nas escolas” (Da Rocha; Oliveira; Silva, 2020, p. 39). Essa lacuna na formação inicial e continuada compromete a

permanência dos profissionais no cargo, reforçando o ciclo de rotatividade e seus efeitos aos processos formativos escolares.

A falta de efetivação gera, em muitos casos, limitações para a consolidação de práticas pedagógicas consistentes e para construção de planejamento de longo prazo. A instabilidade institucional tende a fragilizar a identidade profissional do coordenador dificultando seu reconhecimento como liderança pedagógica na escola.

As participantes “A” e “D” destacaram “quebra na continuidade do trabalho”, “insegurança dos docentes”, “dificuldade na consolidação de ações pedagógicas” (Participante “A”) e “conquistar a confiança da equipe” (Participante “D”), aspectos que comprometem o rendimento escolar e geram instabilidade à equipe. Além disso, a confiança mútua, indispensável ao trabalho colaborativo, é construída com o tempo e exige permanência.

De acordo com Oliveira (2010, p. 82), “a ausência de estabilidade e a indefinição quanto à permanência na função prejudicam a consolidação de uma prática pedagógica planejada, refletida e coerente com as necessidades da escola”. Portanto, o exercício da coordenação pedagógica pressupõe continuidade e reconhecimento institucional, pois com autonomia, tempo e estabilidade, é possível desenvolver ações pedagógicas articuladas voltadas ao aprimoramento da aprendizagem.

Essa instabilidade impede que o coordenador pedagógico tenha tempo hábil para desenvolver ações estruturantes, desenvolver a formação continuada e avaliar os resultados, como previsto por Batista (2018) ao relacionar a permanência na função à efetividade das práticas formativas.

As respostas à questão “Caso você fosse profissional efetivo no cargo de coordenador(a) pedagógico(a), você considera que seus vínculos com os docentes/alunos seriam mais significativos? Por quê?” - apontam percepções quanto ao impacto da estabilidade funcional nas relações interpessoais e no exercício da liderança pedagógica.

As participantes “A”, “B” e “F” afirmaram que, sendo efetivas, o trabalho pedagógico com a equipe escolar seria mais significativo:

*Sim, pois os vínculos tendem a ser mais fortes, estáveis e confiáveis. professor e coordenador sentem-se mais à vontade para compartilhar dúvidas e dificuldades pois não enxergam o coordenador como alguém que está de passagem. O coordenador consegue perceber as características individuais de cada professor, os pontos fortes de cada um. É possível ter*

*continuidade no trabalho gerando sensação de pertencimento ao grupo. o coordenador consegue aperfeiçoar sua prática. enfim, efetividade no cargo permite vínculos sólidos e duradouros que serão base para uma boa qualidade de ensino (Participante “A”).*

*Acredito que sim, principalmente com docentes. Pois à docentes que enxergam o coordenador apenas como cargo comissionado, não sabe até quando aquele coordenador permanecerá na escola. Principalmente quando encerra o ano letivo, sempre há a pergunta "Você continuará na coordenação no próximo ano?". Não ser efetivo do cargo, gera sempre a incerteza da permanência no mesmo (Participante “B”).*

Segue a participante “F”: *“Sim. Porque haveria a tranquilidade e certeza de continuidade do vínculo estabelecido”.*

Pelo exposto, as participantes destacam que a continuidade no cargo favorece a construção de vínculos sólidos, confiáveis e duradouros, permitindo ao coordenador pedagógico conhecer melhor as características individuais de cada professor e realizar o trabalho pedagógico mais consistente. A percepção da efetividade como garantia de permanência reduz incertezas e amplia o sentimento de pertencimento, tanto por parte do coordenador, quanto dos docentes. Nesse sentido, a estabilidade funcional é associada à possibilidade de planejamento a longo prazo, à consolidação da confiança e ao aperfeiçoamento contínuo da prática profissional.

Conforme Paro (2007, p. 135), “a atuação do coordenador pedagógico exige não apenas conhecimento técnico, mas também estabilidade institucional, pois vínculos sólidos com professores e alunos não se constroem sem continuidade e confiança”. Os apontamentos do autor defendem que a efetividade na função de coordenação pedagógica fortalece o reconhecimento institucional do profissional e contribui para a legitimidade de suas ações, especialmente quando se trata da mediação de conflitos, orientação pedagógica e liderança de processos formativos. A permanência no cargo, segundo o autor, potencializa o vínculo com a equipe e a comunidade escolar, condição necessária ao êxito de qualquer projeto educativo.

Diante do exposto, a partir da investigação documental, apontou-se que os principais documentos oficiais do campo escolar — como Estatuto do Magistério Público Municipal (Presidente Venceslau, 1992) e suas alterações — reconhecem a função do coordenador pedagógico, mas não estabelecem políticas específicas de permanência na função. Não há previsão legal de mandato, concurso específico ou critérios claros de estabilidade, o que reforça

a vulnerabilidade da função. Essa ausência de políticas de Estado, como alertou Dourado (2007), resulta em descontinuidade e perda de efetividade nas ações educacionais.

O diálogo entre documentos<sup>3</sup> e percepções dos participantes confirma que a rotatividade decorre não apenas de questões pessoais ou de gestão escolar, mas de lacunas normativas. Enquanto os documentos enfatizam atribuições técnicas e pedagógicas — como acompanhar o trabalho docente e promover a formação continuada —, na prática, o coordenador não dispõe de condições para cumpri-las integralmente devido à ausência da permanência na função.

Outro fator identificado foi a sobreposição de funções administrativas que reduz o tempo disponível ao acompanhamento pedagógico. Essa condição, somada à rotatividade, impede que o coordenador exerça plenamente seu papel de articulador do Projeto Político-Pedagógico conforme defendem Libâneo (2013) e Lück (2014).

As considerações da Participante “G” no que se refere à questão 13: “Planejar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de professores e alunos” revelam a compreensão de que o coordenador atua como formador no cotidiano escolar, proporcionando espaços de reflexão crítica sobre a prática pedagógica, contribuindo diretamente para o aprimoramento da ação docente.

A partir da análise conjunta, observa-se que a ausência de políticas públicas municipais voltadas à permanência e à valorização do coordenador pedagógico gera impactos diretos na qualidade do trabalho escolar e no aprendizado dos alunos. A instabilidade compromete a construção da cultura pedagógica sólida, dificulta a formação continuada e fragiliza o trabalho pedagógico com a comunidade escolar.

A participante “C” argumenta: “Há muitas funções para o coordenador de escola, mas na minha opinião, a principal é a atuação como articulador entre professores, alunos e pais. E a sua função necessita de políticas que possibilitem a sua permanência a fim de desenvolver vínculos que necessitam de tempo”. Assim, os resultados apresentados indicam a urgência de medidas institucionais que assegurem critérios transparentes de seleção, estabilidade mínima na função e condições adequadas de trabalho de modo a garantir que o coordenador pedagógico possa desenvolver seu ofício com efetividade e contribuir de forma consistente para a melhoria da educação municipal.

---

<sup>3</sup> Os principais são: Lei n° 1975/1992 com o primeiro Estatuto do Magistério Público Municipal (Cidade/Estado, 1992) e todas as leis complementares publicadas para sua atualização.

### **Considerações finais**

Este artigo teve como objetivo geral refletir sobre as consequências da rotatividade do coordenador pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental, identificando desafios e perspectivas a partir da participação de sete coordenadores pedagógicos atuantes em escolas públicas municipais de um município do interior paulista. Os objetivos específicos permitiram refletir sobre a relevância desse profissional na gestão escolar, compreender os impactos de sua rotatividade na dinâmica pedagógica e institucional, bem como fomentar reflexões acerca da necessidade de sua permanência efetiva nos espaços educativos. Ao revisar tais objetivos, constatou-se a centralidade do coordenador pedagógico como articulador entre gestão, docentes e estudantes cuja continuidade na função está intimamente associada à consolidação de projetos e ao fortalecimento de práticas pedagógicas.

O percurso metodológico apoiado na revisão bibliográfica, na análise documental e na pesquisa de campo possibilitou exame amplo e consistente do problema estudado. A revisão da literatura permitiu compreender a constituição histórica do cargo, atribuições e o lugar que ocupa no debate educacional brasileiro. A análise documental evidenciou dispositivos legais, planos de carreira e diretrizes que regulamentam a função, revelando discrepâncias entre o previsto normativamente e a realidade vivenciada nas escolas. Já a etapa empírica, realizada por meio da aplicação de questionários semiestruturados com a participação dos coordenadores pedagógicos, forneceu elementos sobre a experiência cotidiana desses profissionais, trazendo à tona desafios relacionados à permanência, ausência de políticas de valorização e implicações práticas da rotatividade na rotina escolar.

A questão central que orientou o estudo – Quais as consequências da rotatividade do coordenador pedagógico nas instituições escolares de uma rede municipal de ensino? – foi respondida pelos dados obtidos. Verificou-se que a rotatividade fragiliza vínculos institucionais, interrompe projetos formativos e compromete processos de mediação pedagógica, afetando a qualidade do ensino. Por outro lado, a permanência do coordenador pedagógico mostrou-se fator decisivo ao fortalecimento da identidade profissional, engajamento docente, desenvolvimento de práticas formativas continuadas e consolidação de projetos pedagógicos coletivos. Os resultados confirmam que a permanência desse profissional não pode ser tratada como aspecto secundário, mas sim como condição estruturante da qualidade educacional, a

exemplo do que ocorreu com a função de diretor escolar no município investigado, estabilizada mediante a obrigatoriedade de concurso público após recomendação do Ministério Público.

Os principais avanços da investigação situam-se na sistematização de evidências que ressaltam a urgência de políticas públicas voltadas à estabilidade e valorização do coordenador pedagógico. Reafirma-se, nesse sentido, a importância do ingresso por concurso público, de planos de carreira definidos e de condições adequadas de trabalho que assegurem tempo, formação e vínculos institucionais duradouros.

As recomendações derivadas do estudo indicam a urgência de políticas educacionais que reconheçam o coordenador pedagógico como agente estratégico na consolidação de práticas escolares democráticas, consistentes e sustentáveis. Recomenda-se, ainda, a realização de investigações que ampliem o debate sobre formação inicial e continuada desse profissional, bem como a análise de experiências exitosas de municípios que lograram implementar políticas eficazes de permanência na função. Esses estudos poderão contribuir para o fortalecimento da gestão escolar e para avanços significativos na qualidade da educação pública.

O impacto social do estudo aqui apresentado manifesta-se na contribuição para o debate sobre valorização do coordenador pedagógico e na oferta de subsídios a gestores e formuladores de políticas educacionais. Ao evidenciar que a rotatividade compromete a continuidade do trabalho pedagógico e dificulta a consolidação de projetos coletivos, o estudo reforça a urgência de estratégias institucionais que garantam estabilidade e reconhecimento profissional. A valorização desse profissional representa não apenas avanços administrativos, mas condições indispensáveis para assegurar práticas pedagógicas consistentes, fomentar a formação docente e consolidar a escola pública como espaço de inclusão, democracia e qualidade social.

Conclui-se, portanto, que o coordenador pedagógico constitui elemento central na efetivação do direito à educação e na construção de práticas escolares capazes de promover aprendizagens significativas e contribuir para a transformação social.

## Referências

- Batista, C. M. (2018). *A atuação do coordenador pedagógico nos registros do ATPC*. 120 fls. Dissertação (Mestrado em educação) Programa de Pós-graduação em educação, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Presidente Prudente, SP.
- Brasil. (1996). *Lei 9.394*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

- Brasil. (2014). *Lei 13.005*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)
- Da Rocha, S. A., Oliveira, A. C., & Silva, J. L. (2020). A formação de coordenadores pedagógicos: práticas e necessidades formativas em discussão. *Devir Educação*, 4 (1), 26–46. Disponível em: <https://doi.org/10.30905/ded.v4i1.169>
- Darius, R. P. P., & Pires, J. N. (2025). Experiências de coordenadoras pedagógicas na formação continuada de professores em escolas privadas. *SciELO Preprints*. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.11805>
- Dourado, L. F. (2007). Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. *Educação & Sociedade*, 100, 925–926. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/w6QjW7pMDpzLrfRD5ZRkMWr/?format=pdf&lang=pt>
- Gil, A. C. (2018) *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas.
- Lakatos, E. M. & Marconi, M. A. (2010). *Fundamentos de Metodologia*. ed. São Paulo: Atlas.
- Libâneo, J. C. (2013). *Organização e gestão da escola: teoria e prática* (6ª ed.). São Paulo: Cortez.
- Libâneo, J. C. (2020). *Didática* (5ª ed.). São Paulo: Cortez.
- Lück, H. (2014). *Gestão educacional: uma questão paradigmática* (11ª ed.). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Lück, H. (2021). *Coordenador pedagógico: desafios e possibilidades na prática escolar* (2ª ed.). São Paulo: Cortez.
- Nanni, G. (2015). *Desempenho de uma escola pública estadual de ensino fundamental no IDEB e rendimento de seus alunos na Prova Brasil: um estudo de caso de gestão educacional* Dissertação (Mestrado em educação) Programa de Pós-graduação em educação, Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), Presidente Prudente, SP.
- Oliveira, E. G. (2011). A função do pedagogo como supervisor escolar. *Revista Científica Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas da Eduvale*, 4 (6).
- Paro, V. H. (2007). *Escola pública: questões da nossa época* (9ª ed.). São Paulo: Xamã.
- Pereira, K. S. (2018). *Querer ser, ser e deixar de ser coordenador pedagógico: um estudo sobre a rotatividade na função na rede municipal de ensino de Jundiáí*. Dissertação (Mestrado em educação) Programa de Pós-graduação em educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). São Paulo, SP.
- Perini, R. L. S., & Barretto, E. S. S. (2024). O coordenador pedagógico e a formação continuada de professores dos anos iniciais. *Educação & Pesquisa*, 50. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202450269252>
- Placco, V. M. N. S. (2008). *Coordenador pedagógico e formação: articulando papéis* (7ª ed.). São Paulo: Loyola.
- Placco, V. M. N. S., & Almeida, L. R. (2012). *O coordenador pedagógico e a formação docente*. São Paulo: Loyola.

*Lei nº 1.725, de 24 de março de 1992.* Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025122718arquivo\\_LeiOrdin%C3%A1ria\\_.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025122718arquivo_LeiOrdin%C3%A1ria_.pdf)

*Lei complementar nº 17, de 12 de novembro de 1998.* Institui o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025115925arquivo\\_LeiComplementar\\_0017.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025115925arquivo_LeiComplementar_0017.pdf)

*Lei complementar nº 45, de 09 de março de 2005.* Institui ação direta de inconstitucionalidade dos arts. 18, §§ 1º e 2º, 19 e 67.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025120025arquivo\\_LeiComplementar\\_0045.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025120025arquivo_LeiComplementar_0045.pdf)

*Lei complementar nº 65, de 12 de maio de 2009.* Altera o Quadro de Suporte Pedagógico – coordenador pedagógico passa a ser denominado assessor pedagógico.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025120126arquivo\\_LeiComplementar\\_0065.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025120126arquivo_LeiComplementar_0065.pdf)

*Lei complementar nº 77, de 24 de março de 2010.* Regulamenta vencimentos do professor com acúmulo de cargo estado/município afastado para suporte pedagógico.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121716arquivo\\_LeiComplementar\\_0077.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121716arquivo_LeiComplementar_0077.pdf)

*Lei complementar nº 81, de 30 de setembro de 2010.* Reorganiza o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121742arquivo\\_LeiComplementar\\_0081.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121742arquivo_LeiComplementar_0081.pdf)

*Lei complementar nº 128, de 11 de março de 2014.* Acrescenta e altera dispositivo à Lei Complementar nº 81, de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Presidente Venceslau.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121815arquivo\\_LeiComplementar\\_0128.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121815arquivo_LeiComplementar_0128.pdf)

*Lei complementar nº 143, de 03 de dezembro de 2014.* Acrescenta e altera a lei para possibilitar que o professor ocupante de dois cargos no município possa ocupar a função de assessor pedagógico e receber os vencimentos de ambos.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121835arquivo\\_LeiComplementar\\_0143.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121835arquivo_LeiComplementar_0143.pdf)

*Lei complementar nº 223, de 03 de novembro de 2021.* Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 81, bem como altera o Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a criação de cargos de Diretor de Escola e Diretor do Conservatório Musical, e dá outras providências.

[https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121903arquivo\\_LeiComplementar\\_0223.pdf](https://www.camarapv.sp.gov.br/temp/14122025121903arquivo_LeiComplementar_0223.pdf)

- Saviani, D. (2001). *A ideia de sistema nacional de ensino e as dificuldades para sua realização no Brasil no século XIX*. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/dermeval/texto2001-1.html>
- Saviani, D. (2015). *História do tempo e tempo da História: estudos de historiografia e história da educação*. Campinas, SP: Autores Associados.
- Souza, M. A., Gonçalves, P. V. F., & Pacífico, M. (2022). Atuação do coordenador pedagógico no desenvolvimento do trabalho coletivo em Mato Grosso do Sul. *Debates em Educação*, 14(Esp.), 658–679. Disponível em: <https://doi.org/10.28998/2175-6600.2022v14nEsp658-679>
- Vasconcellos, C. S. (2007). *Coordenador pedagógico: supervisão e orientação pedagógica na escola democrática* (8ª ed.). São Paulo: Libertad.
- Veiga, I. P. A. (2008). *Coordenação pedagógica: desafios e perspectivas* (5ª ed.). Campinas, SP: Papirus.
- Veiga, I. P. A. (2009). *A aventura de formar professores*. Campinas, SP: Papirus.

Recebido: 08/09/2025

Aceito: 20/12/2025

Publicado: 26/04/2026

NOTA:

Os autores foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.